



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO V.3 – PORTARIA CVS 01/2019

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Nº PROTOCOLO

2. DATA PROTOCOLO

3. Nº PROCESSO DE ORIGEM

II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

4. Nº CEVS

5. CNPJ / CPF

6. RAZÃO SOCIAL / NOME

7. NOME FANTASIA

III – CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

8. CNAE – De acordo com o CNAE declarado no formulário SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anexo V), que acompanha o presente formulário, assinale uma das alternativas abaixo e siga as respectivas instruções para complementação da informação:

DISPENSAÇÃO E ARMAZENAMENTO PÚBLICO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

- Somente CNAE 8412-4/00 (Anexo I, Agrupamento 91, Grupo IV)
- Preencher somente o Bloco III.1.

FABRIL

- Todos CNAE do Subgrupo A (Anexo I, Grupo I)
- Preencher somente o Bloco III.2.

DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

- Todos CNAE do Subgrupo B (Anexo I, Grupo I)
- Preencher somente o Bloco III.3.

COMÉRCIO VAREJISTA

- Todos CNAE dos Agrupamentos 21 e 28 (Anexo I, Subgrupo C, Grupo I)
- Preencher somente o Bloco III.4.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

- Somente CNAE 5211-7/01 e 5211-7/99 (Agrupamento 40) e 8129-0/00 (Agrupamento 60) – (Anexo I, Subgrupo D, Grupo I)
- Preencher somente o Bloco III.5.

III.1 - DISPENSAÇÃO E ARMAZENAMENTO PÚBLICO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE

9. Refere-se ao CNAE 8412-4/00 do Agrupamento 91 / Grupo IV - Assinale a atividade realizada.

ARMAZENAMENTO
E EXPEDIÇÃO

BANCO DE
ALIMENTOS

DISPENSAÇÃO
JUDICIAL

DISPENSAÇÃO
PAF SUS

UPDT

VISTO DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

IMPRIMIR SOMENTE AS FOLHAS PREENCHIDAS DESTES SUBANEXO V.3 E JUNTAR AO ANEXO V TAMBÉM PREENCHIDO E ASSINADO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO V.3 – PORTARIA CVS 01/2019

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

III.3 – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

16. COMÉRCIO ATACADISTA

- Refere-se a todos CNAE do Subgrupo B / Grupo I (Quadro 18).

A. ATIVIDADES PRÓPRIAS - Assinale uma ou mais alternativas de “a”; ou assinale a alternativa “b”; ou, “c”.

| | | | | | |
|----|--|----------|----------|---------------------------|----------------------------------|
| a. | DISTRIBUIR | IMPORTAR | EXPORTAR | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA | TRANSPORTE PRÓPRIO |
| b. | FRACIONAR INSUMO FARMACEUTICO (Somente CNAE 4644-3/01) | | | | c. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO |

A.1. CATEGORIA DE PRODUTO - Assinale um ou mais códigos da respectiva Classe de Produtos (Quadro 20)

| | | | | | | | | | | | | |
|--|-----|-----|-----|-----|---------------------------------|------------------------------------|-----|---|----------------------------|----------------------------|-----|-----|
| Classe 01 Medicamentos | | | | | | | | | | | | |
| 001 | 002 | 004 | 006 | 007 | 008 | 011 | 012 | 014 | 115 | 124 | 145 | 146 |
| Classe 02 Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial | | | | | Classe 03 Insumos Farmacêuticos | | | Classe 15 Insumos Farmacêuticos Sujeitos ao Controle Especial | | Classe 20 Gases Medicinais | | |
| 003 | 005 | 007 | 009 | | 013 | | | 010 | | | 213 | |
| Classe 09 Alimentos Industrializados | | | | | | | | | | | | |
| 015 | 022 | 029 | 033 | 038 | 044 | 048 | 114 | 122 | 136 | 147 | 222 | |
| 019 | 023 | 030 | 034 | 039 | 045 | 052 | 117 | 123 | 139 | 183 | 223 | |
| 020 | 027 | 031 | 035 | 040 | 046 | 053 | 120 | 125 | 140 | 220 | 224 | |
| 021 | 028 | 032 | 037 | 043 | 047 | 054 | 121 | 132 | 142 | 221 | 225 | |
| Classe 10 Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia | | | | | | Classe 12 Embalagem para Alimentos | | | Classe 14 Verniz Sanitário | | | |
| 016 | 041 | 236 | | | | 050 | 051 | | | 141 | | |

A.2. CATEGORIA DE PRODUTO / CLASSE DE RISCO - Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produto comercializado e suas respectivas Classes de Risco, referente à Classe de Produto 4 (Quadro 20)

| | | | | | | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Classe Produto 04 Produtos para Saúde: | 099 | 100 | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 112 |
| | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I |
| | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II |
| | III | III | III | III | III | III | III | III | III | III | III | III |
| | IV | IV | IV | IV | IV | IV | IV | IV | IV | IV | IV | IV |

A.3. CATEGORIA DE PRODUTO / GRAU DE RISCO - Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produto industrializada e os respectivos Graus de Risco, referente às Classes de Produto indicadas (Quadro 20)

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|---|-----|-----|-----|-----|-----|-------------------------------|-----|-----|-----|
| Classe Produto 05 Cosméticos: | 084 | 090 | 138 | Classe Produto 06 Produtos de Higiene: | | | 087 | 088 | 089 | Classe Produto 07 Perfume: | | 085 | 086 |
| | I | I | I | Grau de Risco: | | | I | I | I | Grau de Risco: | | I | I |
| | II | II | II | | | | II | II | II | | | II | II |
| Classe Produto 08 Produtos Saneantes Domissanitários: | 150 | 151 | 152 | 153 | 154 | 155 | 156 | 157 | 158 | 159 | 160 | 161 | 162 |
| | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I |
| | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II |
| Classe Produto 08 Produtos Saneantes Domissanitários: | 163 | 164 | 165 | 166 | 167 | 168 | 169 | 170 | 171 | 172 | 173 | 174 | 175 |
| | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I | I |
| | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II | II |

VIRE →

16. COMÉRCIO ATACADISTA

- Refere-se a todos CNAE do Subgrupo B / Grupo I (Quadro 18).

B. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS – Assinale uma ou mais Classes de Produtos (Quadro 3) e a respectiva Atividade Terceirizada (“a” a “d”) contratada pela empresa. Para cada atividade terceirizada informe o CNPJ de uma ou mais empresa responsável pelo seu desenvolvimento.

Classe de Produto: 04

a. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CNPJ: CNPJ: CNPJ:

Classe de Produto: 04 05 06 07 08 09 10 12 14

b. ARMAZENAGEM DE PRODUTO ACABADO

CNPJ: CNPJ: CNPJ:

Classe de Produto: 05 06 07 08 09 10 12 14

c. CONTROLE DE QUALIDADE

CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ:

Classe de Produto: 01 02 03 15 04 05 06 07 08 09 10 12 14

d. TRANSPORTE

CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ: CNPJ:

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS: _____

IMPRIMIR SOMENTE AS FOLHAS PREENCHIDAS DESTE SUBANEXO V.3 E JUNTAR AO ANEXO V TAMBÉM PREENCHIDO E ASSINADO.

DADOS AUXILIARES

Quadro 18 – ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE, SUJEITOS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO GRUPO I – ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

| SUBGRUPO A – FABRIL (AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA) | |
|---|--|
| CÓD | TIPO |
| 01 | ALIMENTOS |
| 02 | ÁGUA MINERAL |
| 03 | ADITIVOS PARA ALIMENTOS |
| 04 | EMBALAGENS DE ALIMENTOS |
| 05 | PRODUTOS PARA SAÚDE |
| 06 | COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES |
| 07 | SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 08 | MEDICAMENTOS |
| 09 | FARMOQUÍMICOS |
| SUBGRUPO B – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA (AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA) | |
| CÓD | TIPO |
| 10 | DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS |
| 11 | ALIMENTOS |
| 15 | PRODUTOS PARA SAÚDE |
| 16 | COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES |
| 17 | SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 18 | MEDICAMENTOS |
| SUBGRUPO C – COMÉRCIO VAREJISTA | |
| CÓD | TIPO |
| 21 | ALIMENTOS |
| 26 | COSMÉTICOS |
| 28 | MEDICAMENTOS |
| SUBGRUPO D – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE | |
| CÓD | TIPO |
| 30 | ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE |
| 40 | DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE |
| 50 | TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE |
| 60 | CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO |

Quadro 3 - CLASSE DE PRODUTOS

| CÓD | TIPO |
|-----|--|
| 01 | MEDICAMENTO |
| 02 | MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL |
| 03 | INSUMO FARMACÊUTICO |
| 04 | PRODUTO PARA SAÚDE |
| 05 | COSMÉTICO |
| 06 | PRODUTO DE HIGIENE |
| 07 | PERFUME |
| 08 | SANEANTE DOMISSANITÁRIO |
| 09 | ALIMENTO |
| 10 | ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA |
| 12 | EMBALAGENS PARA ALIMENTOS |
| 13 | ALIMENTO ARTESANAL |
| 14 | VERNIZ SANITÁRIO |
| 15 | INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL |
| 20 | GASES MEDICINAIS |



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO V.3 – PORTARIA CVS 01/2019

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

DADOS AUXILIARES

Quadro 20 - CATEGORIA DE PRODUTOS SEGUNDO A CLASSE DE PRODUTOS

| CLASSE 01 - MEDICAMENTO | | CLASSE 01 - MEDICAMENTO | |
|---|---|--|---|
| CÓD. | TIPO | CÓD. | TIPO |
| 001 | ANOVULATÓRIOS | 011 | FITOTERÁPICOS |
| 002 | ANTIBIÓTICOS | 012 | HOMEOPÁTICOS |
| 004 | DEMAIS CATEGORIAS | 014 | PRODUTOS OFICINAIS |
| 006 | HEMODERIVADOS | 124 | OPOTERÁPICOS |
| 007 | HORMÔNIOS | 145 | SOROS E VACINAS |
| 008 | ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS | 146 | SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME - SPGV |
| 115 | CEFALOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS | | |
| CLASSE 02 - MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL | | CLASSE 03 - INSUMO FARMACÊUTICO | |
| 003 | CONTROLE ESPECIAL | 013 | INSUMOS FARMACÊUTICOS |
| CLASSE 15 - INSUMO FARMACEUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL | | CLASSE 20 - GASES MEDICINAIS | |
| 010 | INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL | 213 | GASES MEDICINAIS |
| CLASSE 04 - PRODUTO PARA SAÚDE | | | |
| 099 | ACESSÓRIOS | 106 | MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO |
| 100 | APARELHOS | 107 | MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO |
| 102 | EQUIPAMENTOS | 108 | MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO |
| 103 | INSTRUMENTOS | 109 | MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE) |
| 104 | MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL | 110 | OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE |
| 105 | MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL | 112 | PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO" |
| CLASSE 05 - COSMÉTICO | | CLASSE 06 - PRODUTO DE HIGIENE | |
| 084 | COSMÉTICOS | 087 | PRODUTOS DE HIGIENE |
| 138 | REPELENTES | 088 | PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA E FIO/FITA DENTAL) |
| 090 | OUTROS COSMÉTICOS | 089 | PRODUTOS DE HIGIENE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS CORPORAIS (TAMPÃO, ABSORVENTES E FRALDAS) |
| CLASSE 07 - PERFUME | | | |
| 086 | PERFUMES | 085 | ODORIZANTES DE AMBIENTE |
| CLASSE 08 - SANEANTE DOMISANITÁRIO | | | |
| 162 | ALGICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA) | 155 | LIMPADORES (LIMPEZA GERAL) |
| 150 | ALVEJANTES (LIMPEZA GERAL) | 173 | MOLUSCICIDAS (DESINFESTANTES) |
| 151 | BRANQUEADORES (LIMPEZA GERAL) | 156 | NEUTRALIZADORES DE ODORES (LIMPEZA GERAL) |
| 152 | DESINCRUSTANTES (LIMPEZA GERAL) | 157 | POLIDORES DE METAIS (LIMPEZA GERAL) |
| 163 | DESINFETANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA) | 169 | POTABILIZADORES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA) |
| 165 | DESODORIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA) | 158 | PRÉ-LAVAGEM E PÓS-LAVAGEM (LIMPEZA GERAL) |
| 153 | DETERGENTES (LIMPEZA GERAL) | 170 | PRODUTOS BIOLÓGICOS |
| 164 | ESTERILIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA) | 174 | RATICIDAS (DESINFESTANTES) |
| 154 | FINALIZADORES (LIMPEZA GERAL) | 159 | REMOVEDORES (LIMPEZA GERAL) |
| 166 | FUNGICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA) | 175 | REPELENTES (DESINFESTANTES) |
| 167 | GERMICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA) | 160 | SABÕES (LIMPEZA GERAL) |
| 171 | INSETICIDA (DESINFESTANTES) | 168 | SANITIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA) |
| 172 | JARDINAGEM AMADORA (DESINFESTANTES) | 161 | SAPONÁCEOS (LIMPEZA GERAL) |

VIRE →

Quadro 20 - CATEGORIA DE PRODUTOS SEGUNDO A CLASSE DE PRODUTOS (cont.)

| CLASSE 09 - ALIMENTO | | | |
|---|---|--|---|
| 015 | AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR | 043 | COMPOSTO DE ERVA-MATE |
| 019 | ADOÇANTES DIETÉTICOS | 044 | COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO |
| 020 | ÁGUA NATURAL | 045 | CONDIMENTOS PREPARADOS |
| 022 | ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS | 048 | CREMES VEGETAIS |
| 021 | ÁGUAS MINERAIS | 052 | ERVA MATE |
| 220 | ALIMENTOS A BASE DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL | 053 | ESPECIARIAS/TEMPEROS E MOLHOS |
| 114 | ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E /OU DE SAÚDE | 226 | FARELOS E MISTURA A BASE DE FARELO DE CEREAIS |
| 221 | ALIMENTOS DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA | 054 | FARINHAS |
| 023 | ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR | 227 | FÓRMULAS INFANTIS |
| 033 | ALIMENTOS PARA ATLETAS | 228 | FRUTAS, LEGUMES E OU VERDURAS MINIMAMENTE PROCESSADOS |
| 027 | ALIMENTOS PARA CONROLE DE PESO | 117 | GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS |
| 028 | ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES | 120 | GELO |
| 029 | ALIMENTOS P/ DIETAS C/ RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES | 229 | GUARANÁ EM PÓ, BASTÃO OU SEMENTE |
| 031 | ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES | 121 | MASSAS |
| 032 | ALIMENTOS PARA IDOSOS | 230 | MELADO, MELAÇO E RAPADURA |
| 030 | ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | 122 | NOVOS ALIMENTOS E OU NOVOS INGREDIENTES |
| 222 | ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO | 123 | ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL |
| 183 | AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS | 125 | PÃES |
| 034 | AMIDOS E FÉCULAS | 231 | PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO |
| 223 | AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA | 232 | PRODUTOS DE FRUTAS |
| 035 | BALAS, CARAMELOS, GOMAS DE MASCARE SIMILARES | 136 | PRODUTOS DE SOJA |
| 037 | BISCOITOS E BOLACHAS | 233 | PRODUTOS DE VEGETAIS |
| 038 | CAFÉS | 234 | PRODUTOS PROTEICOS DE ORIGEM VEGETAL (EXCETO SOJA) |
| 039 | CEREAIS E DERIVADOS | 139 | SAL |
| 224 | CEVADA TORRADA E MOÍDA E SOLÚVEL | 140 | SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DE SAL |
| 040 | CHÁS | 142 | SEMENTES OLEAGINOSAS OU NÃO |
| 132 | CHOCOLATE, BOMBONS E PRODUTOS DE CACAU | 235 | SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE |
| 225 | COGUMELOS COMESTÍVEIS | 147 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO E/OU MINERAL |
| CLASSE 10 - ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA | | 046 | VEGETAIS EM CONSERVA - EXCETO PALMITO |
| 016 | AROMAS | 047 | VEGETAIS EM CONSERVA - PALMITO |
| 236 | ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS | CLASSE 12 - EMBALAGENS PARA ALIMENTOS | |
| 017 | OUTROS ADITIVOS PARA ALIMENTOS | 050 | EMBALAGENS |
| CLASSE 14 - VERNIZ SANITÁRIO | | | |
| 141 | VERNIZ SANITÁRIO | 051 | EMBALAGENS RECICLADAS |



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

III.3 – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

16. COMÉRCIO ATACADISTA - Verifique se o CNAE declarado no Anexo V que acompanha este formulário pertence ao comércio atacadista Subgrupo B do Grupo I do Anexo I da Portaria CVS 1/2019. Em caso afirmativo, preencha as informações dos blocos correspondentes, como segue:

Nota: Consulte o Quadro 18 para identificar o Grupo e o Subgrupo e ou Agrupamento ao qual pertence o CNAE declarado no Anexo V.

A. ATIVIDADES PRÓPRIAS – Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença de Funcionamento. Neste caso, assinale apenas uma das alternativas “a” ou “b” ou “c”, observando:

a. DISTRIBUIR – Assinale esta alternativa quando tratar-se de estabelecimento comercial atacadista distribuidora de produtos relacionados à saúde. Em seguida, assinale, quando pertinente, as alternativas correspondentes às demais atividades exercidas nesta unidade: *Importar; Exportar; Armazenar* em área própria (mesmo endereço); e ou quando possuir *Transporte Próprio* para seus produtos.

b. FRACIONAR INSUMO FARMACÊUTICO – Assinale esta alternativa somente quando tratar-se de estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos ativos, que fraciona em área própria, substâncias químicas ativas utilizadas na fabricação de medicamentos, classificado pelo código CNAE **4644-3/01**.

c. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO – Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário Anexo V e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade comercial atacadista.

A.1. CATEGORIA DE PRODUTO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados referentes às Classes de Produto indicadas.

Nota: Consulte Quadro 20 para identificar os códigos a serem assinalados.

A.2. CATEGORIA DE PRODUTO / CLASSE DE RISCO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados e as respectivas Classes de Risco (**I, II, III e ou IV**), referente à *Classe Produto 04 – Classe de Produtos para Saúde*.

Nota: Consulte Quadro 20 para identificar os códigos a serem assinalados.

A.3. CATEGORIA DE PRODUTO / GRAU DE RISCO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados e as respectivas Classes de Risco (**I e ou II**), referente às Classes de Produto indicadas.

Nota: Consulte Quadro 20 para identificar os códigos a serem assinalados.

B. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS – Refere-se às atividades realizadas por empresas prestadoras de serviços para o estabelecimento objeto da solicitação da Licença de Funcionamento.

Assinale uma ou mais Classes de Produtos correspondentes à atividade terceirizada:

a. ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Refere-se à contratação da prestação de serviço de assistência técnica de produtos da Classes de Produtos *04 Produtos para Saúde*.

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

b. ARMAZENAGEM DE PRODUTO ACABADO Refere-se à contratação da prestação de serviço de armazenamento dos produtos, conforme Classes de Produtos assinaladas:

Classe 04 – Produtos para Saúde.

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

Classe 14 – Verniz Sanitário

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

c. CONTROLE DE QUALIDADE – Refere-se à contratação da prestação de serviço de controle de qualidade na comercialização dos produtos pertencentes às Classes de Produtos informadas:

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

Classe 14 – Verniz Sanitário

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

d. TRANSPORTE – Refere-se à contratação da prestação de serviço de transporte dos produtos das referidas Classes de Produtos.

Classe 01 – Medicamentos.

Classe 02 – Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial.

Classe 03 – Insumos Farmacêuticos.

Classe 15 – Insumos Farmacêuticos Sujeitos ao Controle Especial.

Classe 04 – Produtos para Saúde.

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

Classe 14 – Verniz Sanitário

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

Nota: Se informada a atividade neste **item 16, Bloco III.3**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste **Anexo V.3** e do formulário completo **Anexo V**. Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.